

LAUDO DE AVALIAÇÃO 14/2025

1. OBJETO;

01 imóvel urbano com uma edificação térrea.

2. PROPRIETÁRIO;

Vonivaldo Gomes dos Santos, portador do CPF: 000.642.961-05, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n, Vila Nova, Confresa-MT.

3. SOLICITANTE;

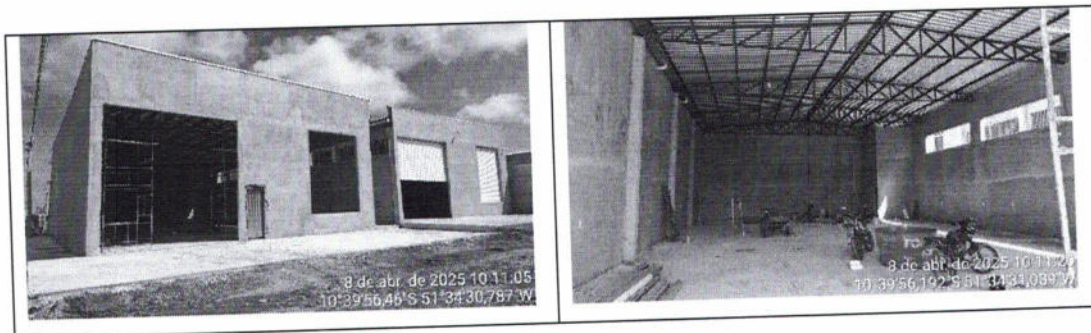
O presente laudo foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 080/SMS/LIC/2025.

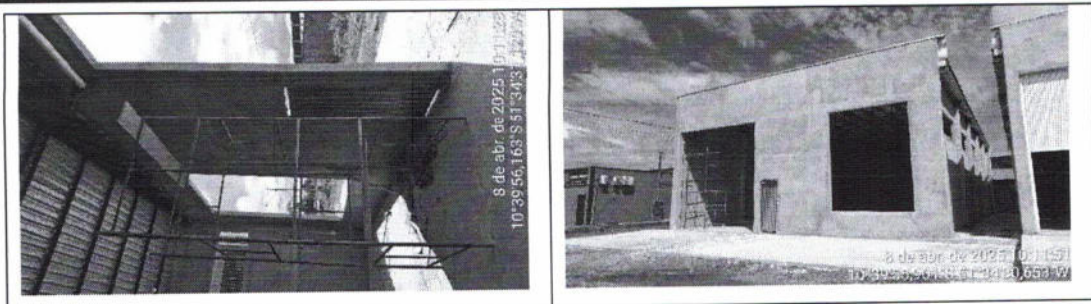
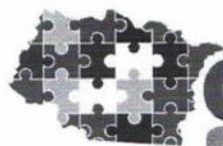
4. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

Não fora disponibilizado a planta da edificação, portanto, a metragem construída da edificação fora estimada por imagem de satélite.

5. FINALIDADE DO LAUDO;

É subsidiar informações do imóvel, localizado na Rua Odair Casemiro, Quadra 16, Lotes 05, bairro Santa Genoveva no município de Confresa/MT. Abaixo seguem imagens com vista externa do imóvel.





6. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO;

Objetivo é a determinação do valor de aluguel com base em pesquisas no mercado imobiliário da região do imóvel avaliado, apresentando como conclusão a convicção do valor após tratamento dos dados.

7. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO;

Trata-se de um terreno urbano com 446,89 m² de área sobre a qual encontra-se construído uma edificação térrea de aproximadamente 312,70 m². A edificação é nova, recém-terminada, conforme registros de imagens acima. Para efeitos da avaliação, o imóvel foi considerado livre de penhoras, arrestos, hipotecas, ou ônus de qualquer natureza. O imóvel possui boletim de Cadastro mobiliário (BCI) registrado junto ao departamento municipal de tributos, código 438182. Não possui habite-se.

8. LOCALIZAÇÃO;

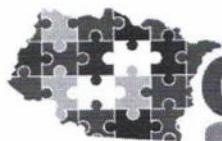


☎ 66-3564-1818

✉ ouvidoria@confresa.mt.gov.br

📍 Av. Centro Oeste, 286 – Centro CEP: 78652-000

000016



9. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO;

O imóvel localiza-se na região urbana de Confresa, em área de uso misto com predominância residencial, sendo servido pelos seguintes benefícios públicos:

- Energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Rede de abastecimento de água;
- Coleta de lixo.

10. VALOR DO IMÓVEL.

Com base no exposto, e nos dispostos da LEI COMPLEMENTAR 084/2012 que dispõe sobre o código tributário, e os valores de mercado de imóveis circunvizinho, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e um valor de até R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) mensais no caso de aluguel.

Nesse caso o valor mensal corresponde aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total das edificações. Sendo assim é um valor justo pelo que o imóvel entrega.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI
Data: 14/04/2025 08:38:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adalberto de A. B. Pagiolli
Engenheiro Civil
Portaria 134/2025

Elitania Castro Moreira
Agente Administrativo
Portaria 134/2025

Mayza Keria Martins de Souza
Supervisor III
Portaria 134/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056410529

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: 25/04/2025 Hora da emissão: 12:39:52

Nome/denominação do sujeito passivo: VONIVALDO GOMES DOS SANTOS
CPF: 000.642.961-05

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 23/06/2025.
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TBLA9U9279TU227



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VONIVALDO GOMES DOS SANTOS
CPF: 000.642.961-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:38:07 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **18D7.E135.0006.274B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PM CONFRESA
Av. Centro Oeste, 286 - Centro - Confresa
CNPJ: 37.464.716/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ/CNPJ
000.642.961-05
Número
Complemento
CEP
78652000
UF
MT

Código de Cadastro
000006499
Contribuinte
VONIVALDO GOMES DOS SANTOS
Logradouro
AV. CENTRO OESTE
Bairro
centro
Cidade
CONFRESA

CERTIFICADO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:21:49 do dia 08/05/2025
Válida até 07/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número D85DCFF408F844A53

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VONIVALDO GOMES DOS SANTOS

CPF: 000.642.961-05

Certidão nº: 26633040/2025

Expedição: 14/05/2025, às 13:58:20

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VONIVALDO GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.642.961-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.